



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

CÂMARA DE VEREADORES
CÓPIA
Documento não deliberado
sujeito a ser modificado ou
retirado pelo autor

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 37/2018

Corrige erro material no Projeto de Lei nº 37/2018.

O Quadro constante do Art. 1º do Projeto de Lei nº 37/2018, que "Autoriza a contratação de pessoal para Atendimento de Serviços Postais em Santa Isabel e Distrito das Pedreiras, neste município, e dá outras providências", passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

QTD.	Cargo	Carga Horária Semanal	Valor Remuneração	Observações
1	Auxiliar Serviços Postais	40 horas	982,14	Para atendimento no posto comunitário dos correios de Santa Isabel - Cf. Termo de Convênio nº 60/2016
1	Auxiliar Serviços Postais	40 horas	982,14	Para atendimento no posto comunitário dos correios de Santa Isabel - Cf. Termo de Convênio nº 60/2016

LEIA-SE:

QTD.	Cargo	Carga Horária Semanal	Valor Remuneração	Observações
1	Auxiliar Serviços Postais	40 horas	982,14	Para atendimento no posto comunitário dos correios do Distrito de Pedreiras - Cf. Termo de Convênio nº 60/2016
1	Auxiliar Serviços Postais	40 horas	982,14	Para atendimento no posto comunitário dos correios de Santa Isabel - Cf. Termo de Convênio nº 62/2016

Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei nº 37/2018.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 27 de agosto de 2018


José Cláudio Ávila da Silva
- Vereador autor da Emenda -



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa

Justifica-se a presente Emenda ao Projeto de Lei nº 37/2018 no sentido de corrigir erro material constante no quadro ora apresentado no Art. 1º desta proposição, objetivando a correta menção aos Termos de Convênio de nº 60/2016 e nº 62/2016, a que se referem estas contratações.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 27 de agosto de
2018


José Cláudio Ávila da Silva
- Vereador autor da Emenda -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

As Comissões

À Comissão de Justiça e Redação
Em 13 / 08 / 2018

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 13 / 08 / 2018

PROJETO DE LEI nº 37/2018

“Autoriza a contratação de pessoal para Atendimento de Serviços Postais em Santa Isabel e Distrito das Pedreiras, neste município, e dá outras providências”.

LEI HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para executar os serviços postais através da Agência de Correios Comunitária, em razão do excepcional interesse público, conforme especificações a seguir descritas:

QTD.	CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	VALOR REMUNERAÇÃO R\$	OBSERVAÇÕES
01	Auxiliar Serviços Postais	40 horas	982,14	Para atendimento no posto comunitário dos correios de Santa Isabel - Cf. Termo de Convênio nº 60/2016
01	Auxiliar Serviços Postais	40 horas	982,14	Para atendimento no posto comunitário dos correios de Santa Isabel - Cf. Termo de Convênio nº 60/2016

Art. 2º - O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos na Legislação Municipal em vigor.

Parágrafo único: O contrato administrativo terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º - A conveniente auferirá para manutenção e custeio da AGC os valores provenientes do repasse fornecido pela ECT, por meio de parcela mensal, para custeio dos serviços prestados, constantes nos Termos de convênios.

Art. 4º - As demais despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, _____ de 2018.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
CÓPIA
Documento não deliberado
sujeito a ser modificado ou
retirado pelo autor

Registre-se e Publique-se

Adilson da Rosa Andrade
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei justifica-se pela necessidade de contratação de dois auxiliares de serviços postais para atendimento de demanda do Convênio nº60/2016 e convenio nº 62/2016, firmado entre Município de Arroio Grande e a empresa brasileira de Correios e telégrafos.

Como se lê no item 1.1 dos referidos instrumentos de Convênios, busca-se de comum acordo viabilizar-se o atendimento se serviços postais à população da localidade de Pedreiras e Santa Isabel, através de agência de correios Comunitária, descentralizando, assim, os serviços desta empresa e viabilizando que a população destas localidades não necessite se deslocar até a sede do município para o recebimento de suas correspondências.

Cumprе registrar, por oportuno, que de acordo com o Art. 21, X, do texto constitucional, compete à União “manter o serviço postal”, do qual se extrai que se trata de serviço público (cf. STF, ADI nº3.080, RE nº220.906 e RE nº225.011) – sujeito ao regime de monopólio da União – dotado de extrema relevância e interesse social, o qual serve para qualificá-lo como essencial.

Por fim, a referida contratação não tem natureza permanente, e não apresenta tal propósito; contrariamente, é realizado em caráter excepcional, eis que guarda pertinência com a natureza de contratação decorrente de convênio.

Assim, espera-se que seja o presente projeto de lei aprovado.

Luis Henrique Pereira da Silva
- Prefeito Municipal -